

DECRETO Nº 1441/2015,

de 02 de março de 2015.

**“Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Algimiro Ribeiro da Paixão, e dá outras providências.”**

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Sr. Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 12577/2014, considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e o artigo 28 e 56 da Lei Municipal nº 741/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às exposições acima, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **Algimiro Ribeiro da Paixão**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais I, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, desta Prefeitura.


**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **6,84/35 avos**, fixados na quantia anual de **R\$ 9.412,00 (Nove mil, quatrocentos e doze reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 145,33 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, **Complemento Constitucional R\$ 578,67 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, **totalizando o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2015.



**Alan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do  
livro próprio.  
Afixado no Placard  
de Publicidade.  
Data supra.